

Folha de Informação n.º .....

Do Processo n.º 2009-0.052.799-0 em 02.07.2009 (a) .....

Processo n.º : 2009-0.052.799-0  
Interessado : SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS  
Local : Rua Turiassú, 1.840  
Assunto : Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução  
de Reforma.

A CTLU/SMDU em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de julho de 2009, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/062/2009**

A CTLU em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei n.º 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência legal referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 5ª Reunião Ordinária, a saber:

"Atenda os parâmetros de incomodidade do Quadro n.º 02/D, anexo à Parte III da Lei n.º 13.885/04".

02.julho.2009



**MIGUEL LUIZ BUCALEM**  
**Presidente da Câmara Técnica**  
**de Legislação Urbanística-CTLU**

LGSM/cjls.



